



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 4151

De 18 de setembro de 2020

Denomina “Jataí” a Praça no Jardim Vila Teixeira, entre as Ruas São José, Antônio Bueno de Camargo e Travessa Floriano entre as quadras 21, 22 e 23, na Planta Geral do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica denominado “Jataí”, a Praça no Jardim Vila Teixeira, entre as Ruas São José, Antônio Bueno de Camargo e Travessa Floriano, entre as quadras 21,22 e 23, na Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão á custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 18 de setembro de 2020

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 8697

De 18 de setembro de 2020

Instituí o Comitê Intersetorial de acompanhamento das ações sobre a Pandemia Covid-19 no âmbito da Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a alínea “a”, inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no Protocolo nº 16.174/2020, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 8469/2020, onde Declara estado de calamidade pública no Município de Campo Mourão, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que devido à seriedade da situação estão sendo adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Campo Mourão;

**Considerando** a reunião organizada pela Secretaria Municipal da Ação Social no dia 08 de julho de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Intersetorial de acompanhamento das ações sobre a Pandemia Covid-19 no âmbito da Assistência Social.